



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 – COEQ

Dispõe sobre a logística de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso para o período de 2023.2

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRADUAÇÃO E ENADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CONSEPE nº 1892 de 2019 que aprova as normas regulamentadoras dos cursos de graduação da UFMA;

A regulamentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC que Regulamenta os procedimentos para a realização e apresentação de TCC;

A bem sucedida experiência anterior delineada em ata da 4º reunião de colegiado de curso de 2022, que definiu as práticas logísticas para o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso para o período 2022.2.

RESOLVE

Art. 1º. O discente interessado em defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em 2023.2, deverá manifestar o seu interesse ante a coordenação de curso até 13/12/2023.

§ 1º A manifestação de interesse deve ser realizada pelo discente via e-mail para coeq@ufma.br com cópia para o orientador e professor responsável pela disciplina COEQ0074, caso curse a disciplina de forma concomitante e caso ainda não o tenha realizado.

§ 2º A manifestação de interesse deve constar apenas dos seguintes itens: título do trabalho; resumo; palavras chaves; integrantes da banca avaliadora (1º avaliador - orientador, 2º avaliador – escolha do orientador e 3º avaliador – sugestão do orientador); e data prevista de defesa.

Art. 2º. O dia 15/12/2022 será publicada a relação dos avaliadores dos TCC's dos discentes que manifestaram interesse.

Art. 3º. As defesas de TCC do período 2023.2 deverão acontecer, preferencialmente, no período de defesas, período compreendido entre 18 e 30 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Casos omissos serão dirimidos pelo colegiado de curso mediante solicitação formal do interessado.